

Jovem morre em acidente na Avenida Roberto Silveira



HENRIQUE PINHEIRO

Veículo em que ela estava colidiu com uma carreta estacionada

Uma jovem de 23 anos morreu em um acidente de trânsito na madrugada de domingo, 30, na Avenida Governador Roberto Silveira, na altura do Jardim Ouro Preto, distrito de Conselheiro Paulino. A vítima estava em um carro de autoescola que colidiu em uma carreta que estava estacionada junto à calçada. Ela morreu

no local.

O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 5h e socorreu outra vítima que estava no carro e a levou, com ferimentos, para o setor de urgência do Hospital Municipal Raul Sertã.

Segundo a polícia, a vítima fatal era médica veterinária. Ela viajava no banco do carona do veículo e teria

passado mal. O motorista ao tentar socorrê-la, perdeu o controle da direção e chocou-se na traseira da carreta que estava estacionada devido a uma falha mecânica. O corpo da veterinária foi sepultado na tarde desta segunda-feira, 31, no cemitério municipal São João Batista, no centro de Nova Friburgo.

Quem for pego com até 40 gramas de maconha irá para tratamento

Nova resolução deve entrar em vigor no Brasil ainda este mês

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de descriminalizar o porte de maconha para quem portar com até 40 gramas da droga ou seis plantas fêmeas, agora o usuário que for flagrado com essa quantidade terá a substância apreendida e deverá ser encaminhado para uma rede de tratamento.

O STF decidiu em junho de 2024 que não é crime portar até esse limite de maconha. A pessoa deve ser enquadrada em uma infração administrativa, mas sem consequências penais. O tribunal ainda de-

terminou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), junto ao Executivo, que haja adoção de medidas para garantir o cumprimento da decisão.

Em decorrência disso, uma nova política está sendo elaborada pelo CNJ, em parceria com os ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde. A resolução estabelecerá protocolos a serem adotados com o usuário, a conduta dos policiais e o destino da droga apreendida.

Uma das alternativas em estudo é o encaminhamento de pessoas flagradas com até

40 gramas de maconha, ou seis plantas fêmeas, para os chamados Cais (Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social). Essa é uma estrutura desenvolvida pelo Ministério da Justiça.

SOBRE OS CAIS

Os Cais contam com equipes multidisciplinares para conectar os indivíduos a serviços essenciais que vão além da saúde. Eles atuam como porta de entrada do sistema e, caso haja necessidade de atendimento médico, a pes-

soa pode ser encaminhada aos Centros de Atenção Psicossocial, vinculados ao Ministério da Saúde.

De acordo com a pasta da Justiça, há 96 Cais em diferentes estágios de implementação. Desse total, 22 estão estabelecidos ou têm parcerias firmadas para funcionamento em estados como Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Acre, Rondônia, Bahia, Amazonas e Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal.

Os outros 74 centros ainda estão em fase de preparação

de convênios e parcerias. Segundo Marta Machado, secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, a equipe multiprofissional é composta por um psicólogo, um assistente social e um educador jurídico.

SOBRE A INICIATIVA

A iniciativa se baseia no modelo português de encaminhamento de usuários. Em Portugal, as drogas continuam ilegais, mas quem porta até uma determinada

quantidade é classificado como usuário e não é preso. Nesses casos, a substância é apreendida, e a pessoa, direcionada para a rede de atendimento.

A expectativa é publicar a resolução ainda em abril. O tema, no entanto, continua em debate, e o texto final ainda não foi fechado. Um dos principais desafios é a quantidade insuficiente de Cais no país. Uma alternativa em análise é a implementação do atendimento por videoconferência, seguindo o modelo da telemedicina.

Estado ganha programa de segurança alimentar para pessoas em situação de rua

Novidade foi instituída na semana passada por força de lei

BANCO DE IMAGENS / ALEJ



O Estado do Rio de Janeiro ganhou um Programa de Segurança Alimentar para Atendimento de Pessoas em Situação de Rua por força da nova lei 10.702/25, de autoria do deputado estadual Daniel Librelon (Republicanos),

isancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo da última quinta-feira, 27 de março.

A nova lei garante que a segurança alimentar das pessoas que se encontram em situ-

ação de rua seja fortalecida através da colaboração entre os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), Centros de Referência Especializados para População de Rua (Centros Pop) e os restaurantes popula-

res. Além disso, o programa poderá contar com apoio da iniciativa privada para a distribuição de cestas básicas ou kits de alimentação com itens essenciais.

O deputado Daniel Librelon enfatiza que a atenção às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social passa pela construção de políticas públicas: "É exatamente por isso que precisamos estruturar o segmento da alimentação desta população, sem passar, necessariamente, por iniciativas isoladas e sem nenhum tipo de apoio do poder público", observou.

A proposta ainda prevê que o Governo do Estado busque subsídios para a criação de novas unidades de atendimento ou utilize espaços públicos e privados,

como cozinhas comunitárias e refeitórios de escolas estaduais. O programa deverá ser instituído em conformidade

com a lei 9.302/21, que instituiu a Política Estadual para a População em Situação de Rua no estado.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.985/2025

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 20 inciso XXIII da Resolução Legislativa nº 2.218, de 08/02/2017 (REGIMENTO INTERNO)...

RESOLVE

Art. 1º - Delegar poderes ao Servidor **PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA**, (Secretário Geral, matrícula 2141), para autorização e processamento das férias dos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 28 de março de 2025.

VEREADOR Dirceu Tardem
PRESIDENTE